DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº02, DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre alteração do Art. 172, § 6º, incisos I, II e II da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a presente EMENDA:

ART. 1º - Ficam alterados os incisos **I**, **II** e **III**, do **Art. 172, § 6º** da Lei Orgânica Municipal, passando a ter a seguinte redação:

I** – O projeto de Lei do Plano Plurianual, para vigência por quatro exercícios, até o final do primeiro exercício financeiro da legislatura subsequente, será encaminhado até o dia **31 de julho** do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o dia **15 de setembro**.**(Redação Dada Conforme Proposta de Emenda Modificativa N°01 de 19 de Abril de 2021), ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº18, DE 12 DE ABRIL DE 2021).

II** – O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até o dia **30 de setembro** e devolvido até o dia **10 de novembro**. .**(Redação Dada Conforme Proposta de Emenda Modificativa N°01 de 19 de Abril de 2021), ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº18, DE 12 DE ABRIL DE 2021).
2021)

***III –** A Lei Orçamentária Anual será encaminhada até o dia **30 de novembro** de cada exercício, e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.*

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Bela Vista, 23 de abril de 2021.

Rodolfo Canesin Sanches
Presidente

Valentim Donizete Sousa Covas
Vice-Presidente

Maria Luiza Rincón Avila
1°Secretario

Fernanda da Silva de Souza Limonti
2°Secretaria